



Universidade Federal
de São João del-Rei



Programa de Pós-Graduação
em Ciências Agrárias

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA

Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Campus* Sete Lagoas (CSL). Rua Sétimo Moreira Martins, 188 / Bairro Itapoã II. CEP: 35702-031, Sete Lagoas-MG. Telefone: (31) 3775-5531. E-mail do PPGCA: ppgca@ufsj.edu.br

EDITAL 001/2024

BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (BEPD) PARA DOCENTE

O colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, do *Campus* Sete Lagoas da Universidade Federal de São João Del Rei, no uso de suas atribuições, com base no EDITAL N° 013/2024/PROPE, vem por meio desse edital divulgar os critérios e cronograma para seleção de 1 Docente para bolsa de Estágio Pós-Doutoral. Esta seleção faz parte do projeto institucional intitulado “Fortalecimento e consolidação da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)”, Fapemig APQ-04336-23.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo EDITAL N° 013/2024/PROPE e pelo Edital Fapemig N° 009/2023 - Fomento à Internacionalização das ICTMGs.

1.2 Para fins desta chamada considera-se https://www.ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php como o endereço eletrônico da seleção.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (BEPD)

2.1. Para o pesquisador se candidatar à bolsa de ESTÁGIO PÓS DOCTORAL (BEPD) deve ter conhecimento de todas as condições desta chamada e atender aos preceitos e requisitos definidos pela Fapemig, disponíveis em <https://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-diarias-emensalidades/>.

2.2. O candidato deve:

- a) ter o título de doutor;
- b) ser docente ativo da UFSJ e estar vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA
- c) comprometer-se a dedicar-se integralmente às atividades do Plano de Trabalho enquanto estiver no exterior;
- d) ter produção relevante com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos; f) ter

cadastro no Sistema EVEREST;

e) apresentar convite ou carta de aceite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do(a) supervisor(a)

f) não acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista, exceto bolsas de produtividade PQ ou DT concedidas pelo CNPq;

g) estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades no exterior;

h) possuir passaporte válido e, após selecionado, providenciar o visto de entrada no país estrangeiro, quando necessário;

i) a tender às exigências da agência de fomento pagadora da bolsa (FAPEMIG).

3. A SELEÇÃO DO BOLSISTA: Primeira etapa

3.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Programa de Pós-graduação acadêmico stricto sensu da UFSJ (PPG) e a segunda pela Próreitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE).

3.2. A seleção na primeira etapa será realizada pelo colegiado do curso, seguindo os seguintes critérios:

3.2.1 Carta de Aceite: Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar o plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: a) Nome completo do(a) candidato(a); b) Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; c) Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; d) Título do plano de pesquisa; e) mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior; f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; h) data de assinatura.

3.2.2 Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a): conforme modelo do anexo I.

3.2.3 Currículo do(a) candidato(a): gerado pela Plataforma Lattes.

3.2.4 Plano de pesquisa a ser cumprido durante o Estágio Pós-doutoral: deve-se indicar, no mínimo: a) Título; b) Palavras-chave; c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto. O objetivo geral da proposta deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do PPGCA; e) Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa)

e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos estipulados para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) Relevância dos resultados esperados; j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverão ser inclusas ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e; k) Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

3.2.5. Cópia de páginas internas do passaporte do(a) candidato(a): Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.

3.2.6 Certificado de proficiência em idioma no país de destino: Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do estágio pós doutoral no exterior, em conformidade com a relação prevista no anexo II. O teste de proficiência linguística pode, alternativamente, ser substituído pela "Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no exterior" conforme modelo disponível no endereço https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php

3.3. Além dos critérios específicos estabelecidos pelo Programa, serão necessários os seguintes parâmetros objetivos para a seleção:

i) Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos. Será considerado a classificação do Qualis Ciências Agrárias I. Demais classificações não serão pontuadas);

ii) Linha de pesquisa estratégica que corrobora as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 ponto para ausência de consonância);

iii) Ranking da instituição de origem, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

iv) Prioridade para docentes que não fizeram doutorado sanduíche ou pós-doutorado no exterior nos últimos 4 anos (os que não fizeram pontuarão 10 pontos);

3.4. Os candidatos devem enviar toda documentação para o e-mail: ppgca@ufsj.edu.br obedecendo o cronograma do edital no item 5.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na página da PROPE: https://ufsj.edu.br/prope/editais_da_prope.php

5. CRONOGRAMA

A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma descrito a seguir:

Divulgação dos critérios de seleção do PPGCA	13/05/2024 a 20/05/2024
Período de Inscrições	21/05/2024 a 21/06/2024
Realização da seleção pelo PPGCA	26/06/2024
Reconsiderações	27/06/2024
Divulgação Da Primeira Etapa	28/06/2024
Envio do potencial bolsista selecionado para a PROPE	28/06/2024
Seleção e divulgação do resultado da segunda etapa pela PROPE	Até 02/07/2024
Pedido de reconsideração da segunda etapa	03 a 04/07/2024
Resultado final	05/07/2023
Início das atividades	De agosto a dezembro de 2024

Sete Lagoas, 20 de maio de 2024.

Prof. Dr. André Thomazini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias
ppgca@ufsj.edu.br